DECRETO n.º 001/2017

"Fixa os preços de serviços de equipamentos rodoviários."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, XXI, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 1º da Lei Municipal 854/2005 de 08 de Dezembro de 2005 e com o art. 5º da Lei Municipal 1.544/ 2016 de 26 de Outubro de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Os preços dos serviços de equipamentos rodoviários, prestados pela Prefeitura Municipal e fixados pela Lei Municipal 854/2005 de 08 de Dezembro de 2005, sofrem o reajuste de 7,19% (Sete vírgula Dezenove Por Cento), conforme IGP-M 2016.

SERVIÇOS	VALOR
- Frete, de Dona Francisca para:	
a) Agudo, Faxinal do Soturno, São João do Polêsine.....	R$ 102,48
b) Restinga Seca, Nova Palma.....	R$ 142,51

Art. 2º - Os preços dos serviços de equipamentos rodoviários, prestados pela Prefeitura Municipal e fixados pela Lei Municipal 1.544/2016, de 26 de Outubro de 2016, não sofrerão reajuste e permanecerão com os seguintes valores e condições:

Até 6 horas (50% desc.)

SERVIÇOS/ EQUIPAMENTOS	VALOR	VALOR C/ DESCONTO
I – Trator Agrícola.....	R$ 40,00	R$ 20,00
II – Trator carregador	R$ 100,00	R$ 50,00
III – Motoniveladora	R$ 100,00	R$ 50,00
IV – Retroescavadeira	R$ 100,00	R$ 50,00
V – Escavadeira Hidráulica...	R$ 200,00	R$ 100,00
VI – Caminhão Caçamba Capacidade 06 m³ (por m³)	R$ 0,60	R$ 0,30 km
VII – Caminhão Caçamba Capacidade 10m³ (por m³)	R$ 1,20	R$ 0,60 km
VIII – Caminhão Caçamba Capacidade 12m³ (por m³)	R$ 1,40	R$ 0,70 km

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DONA FRANCISCA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de Janeiro de 2017.

RAQUEL KEISMAN
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento